LEI Nº 312/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTOVIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto Crédito Adicional especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$-11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais) para a realização da construção do Prédio da Câmara Municipal de Urucuia, com a seguinte denominação:
01.05.01.031.90.1.0024490.51-Obras e Instalações.....R$-11.800,00

Art. 2° -Como recursos para o crédito no Artigo anterior, fica anulado parcialmente o valor da seguinte dotação:

01.05.01.031.90.1.001.44.52-Equipamentos e Materiais Permanente.....R$-11.800,00

Art.3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG, 02 de setembro de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal